

**LEI MUNICIPAL Nº 975/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI  
E VII DA LEI MUNICIPAL 882 DE 09 DE  
AGOSTO DE 2013 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**Marcos Nei Correra Siqueira**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 882, de 09 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos do Município de Monte Carlo, para o Quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências”, cuja alteração se aplica tão somente ao Exercício Financeiro de 2016.

**Art. 2º** - A alteração promovida por esta Lei é aplicável ao Exercício Financeiro de 2016 e se refere aos seguintes Anexos:

- I** - Anexo I - Metas de Receitas;
- II** - Anexo II - Identificação dos Programas;
- III** - Anexo III - Identificação das Ações;
- IV** - Anexo IV - Programas e Ações do Governo;
- V** - Anexo V - Metas e Despesas;
- VI** - Anexo VI - Resumo das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;
- VII** - Anexo VII - Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogadas as disposições em contrário, especialmente os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Municipal Nº 882, de 09 de agosto de 2013, no que diz respeito ao que foi previsto e programado para o Exercício Financeiro de 2016.

Monte Carlo, 18 de setembro de 2015.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal